

EDITAL nº 13/2026 de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2026
2ª. PREMIAÇÃO CULTURAL DE FOTOGRAFIAS: **Jundiaí da
Gente – Antes e Depois**

“Memória, Permanência e Transformação da cidade”

A Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a realização da **2ª Premiação Cultural: “Jundiaí da Gente – Antes e Depois” “Memória, Permanência e Transformação da cidade”**, nos termos da **Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024** (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), visando a valorização da arte fotográfica, da memória e do patrimônio cultural local.

1. Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de **fotografias contemporâneas** produzidas a partir da recriação de fotografias históricas da cidade, formando pares comparativos entre passado e presente.

1.1.1. Serão 2 categorias: **Categoria Jovem**: 5 (cinco) fotografias premiadas destinadas exclusivamente para participantes de 14 a 17 anos e **Categoria Geral**: 15 (quinze) fotografias premiadas, destinadas para participantes a partir de 18 anos.

1.2. As fotografias históricas estão disponibilizadas no Anexo I, provenientes do acervo cedido pelo professor Maurício Ferreira.

2. Do Objetivo

2.1. Promover a valorização e preservação da memória local, incentivando o olhar consciente sobre a memória cultural;

2.2. Estimular a reflexão sobre transformações urbanas e culturais;

2.3. Fomentar a arte fotográfica amadora, incentivar a produção fotográfica autoral e o reconhecimento de talentos;

2.4. Estimular a participação dos jovens em editais da Secretaria Municipal de Cultura;

2.5. Incentivar a pesquisa e o reconhecimento da memória local, despertando o interesse da população pela história, arquitetura e identidade cultural dos espaços registrados;

2.6. Valorizar acervos históricos locais.

3. Da Participação

3.1. Poderão participar da **Categoria Jovem**: pessoas de 14 a 17 anos, regularmente matriculadas na rede pública ou privada de ensino e da **Categoria Geral**: pessoas a partir de 18 anos.



3.1.1. As idades deverão ser completas ou a completar até a data de encerramento das inscrições.

3.1.2. A inscrição é gratuita e restrita a pessoas físicas, vedada a participação de pessoas jurídicas.

3.2. Não poderão se inscrever neste Edital:

I – Membros da Comissão da Análise Técnica – CAT e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

II – Pessoas físicas que possuem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de pessoas detentoras de cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública do Município de Jundiaí, conforme Decreto Municipal nº 28.342, de 26 de julho de 2019;

III – Servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Fundação Casa da Cultura e Esportes do Município de Jundiaí.

3.2.1. Esta vedação visa garantir a impessoalidade e a transparência do chamamento.

3.3. Somente serão aceitas fotografias feitas a partir das imagens históricas elencadas no Anexo I.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições serão no período de **24 de junho até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de julho de 2026** através de Formulário Google Online, conforme https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhWYUbo_JRjL4arZ432yZ9YJko4jcRMdkpcvwrKv_-6MZw/closedform se segue:

4.1.1. Para acessar o Formulário Google é necessário, antes, estar conectado por meio de usuário e senha vinculados à plataforma Google.

4.1.2. As fotografias deverão ser enviadas anexas ao Formulário.

4.2. Serão aceitas inscrições **presenciais** de segunda a sexta-feira, no período de **25 de junho a 31 de julho de 2026**, das 9h30 às 16h00, na Secretaria Municipal de Cultura/ Departamento de Patrimônio Histórico - Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Ponte de Campinas – Jundiaí – São Paulo.

4.2.1. Para inscrições efetuadas presencialmente, um servidor do Departamento de Patrimônio Histórico auxiliará o interessado no cumprimento dos procedimentos exigidos nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.2.2. Para inscrição na Categoria Jovem, efetuada presencialmente, o menor deverá estar acompanhado de pais ou responsáveis.

4.3. Não serão aceitos arquivos enviados como anexo direto por e-mail ou por aplicativos de mensagem.



4.4. Cada participante poderá se inscrever com até 3 (três) fotografias, recriando 3 (três) diferentes imagens da cidade, porém somente poderá ser selecionado e premiado com 1 (uma) fotografia.

4.4.1. As fotografias históricas da cidade estão elencadas no Anexo I.

4.5. O Município, por meio da Secretaria de Cultura, não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culmine na inabilitação do participante.

4.6. Finalizada e enviada a inscrição via Formulário Google, o participante receberá uma confirmação automática de entrega do formulário. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante.

5. Das especificações técnicas

5.1. As fotografias inscritas deverão seguir os requisitos abaixo, a fim de garantir qualidade adequada para possível exposição e impressão em formato ampliado (A2 – 42 x 59,4cm).

5.2. A fotografia deve possuir resolução mínima de **300 dpi** (pontos por polegada), o que corresponde a, no mínimo, **3508 x 4961 pixels**.

5.2.1. Fotografias com resolução inferior serão desclassificadas por não atenderem aos padrões de qualidade exigidos para impressão.

5.2.2. As fotografias deverão ser enviadas sem marcas d'água.

5.3. O arquivo final deve ser enviado em JPEG (.jpg) ou TIFF (.tif), com qualidade máxima.

5.3.1. O tamanho do arquivo deve ser de, no mínimo **5MB** e, no máximo **20MB**.

5.4. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: nome_sobrenome_título.jpg (Exemplo: joana_silva_fotografia1.jpg).

5.5. É permitida a edição básica da fotografia, incluindo:

- Ajuste de brilho, contraste, nitidez e cores;
- Corte (crop) e alinhamento.

5.5.1. Não será permitida a manipulação digital que altere significativamente o conteúdo original da fotografia, com inserção ou remoção de elementos e nem o uso de Inteligência Artificial (IA).

6. Da documentação

6.1. Somente os participantes selecionados deverão enviar os documentos descritos abaixo, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação da listagem na Imprensa Oficial do Município, através do e-mail dph@jundiai.sp.gov.br



- a) Documento pessoal que contenha RG e CPF;
- b) Autorização de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II);
- c) Termo de Premiação (Anexo IV) com as informações corretas sobre a conta bancária: Banco, agência, número da conta e/ou a chave PIX do participante selecionado, que deverá ser o seu CPF;

6.1.1. O assunto do e-mail deverá constar como “**Documentos Premiação Fotográfica + (nome do participante)**”.

6.2. Para os selecionados da **Categoria Jovem**, além da documentação elencada no item 6.1, os selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Declaração de Autorização de Menor (Anexo III) acompanhada de documento que comprove o vínculo familiar com o menor;
- b) Documento dos pais ou responsáveis;
- c) Declaração de confirmação de matrícula em escola pública ou privada.

6.2.1. Os documentos elencados deverão ser assinados pelos pais ou responsáveis do menor. As informações no Termo de Premiação deverão ser dos pais ou responsáveis.

6.3. Os participantes selecionados que efetuaram as inscrições de forma presencial, poderão entregar os documentos exigidos nos itens 6.1, na Secretaria de Cultura/ Departamento de Patrimônio Histórico, Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Ponte de Campinas, Jundiaí – SP, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 16h00.

6.3.1. O prazo para entrega dos documentos será o mesmo do item 6.1.

6.3.2. Os participantes selecionados da Categoria Jovem que efetuarem as inscrições de forma presencial deverão atender os itens 6.1, 6.2 e 6.2.1.

6.4. A documentação será exigida apenas dos participantes selecionados, conforme previsto na Lei nº 14.903/2024, respeitando os princípios da desburocratização e proporcionalidade.

7. Da Seleção e classificação

7.1. A análise de que trata esta seção será realizada pela Comissão de Análise Técnica – CAT, a qual será composta por 3 (três) profissionais técnicos, sem vínculo com os participantes, assegurando a imparcialidade do julgamento, sendo profissionais renomados e de especial saber artístico-cultural.

7.2. Das decisões da CAT caberá interposição de recurso por cada participante nos moldes do item 7.5 desta Premiação.

7.3. A avaliação a ser realizada pela CAT atenderá aos critérios descritos na tabela abaixo:



Tabela 1

Critério	Peso (pontos)
Fidelidade ao enquadramento original	40 (quarenta)
Qualidade técnica da fotografia	40 (quarenta)
Criatividade e sensibilidade estética	20 (vinte)
Total	100 (cem)

7.4. Em caso de empate na pontuação será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério: **“Fidelidade ao enquadramento original”**. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério: “Qualidade técnica da fotografia”, ainda permanecendo o empate, será classificado o participante com maior idade.

7.5. Do resultado da seleção caberá pedido de recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte útil à publicação na Imprensa Oficial do Município - IOM, dirigido ao Departamento de Patrimônio Histórico – DPH, a ser enviado através do e-mail dph@jundiai.sp.gov.br com o assunto **“PEDIDO DE RECURSO – 2ª PREMIAÇÃO CULTURAL FOTOGRAFIAS”**.

7.5.1. Os participantes que efetuaram as inscrições de forma presencial, poderão entregar com o pedido de recurso na Secretaria de Cultura/ Departamento de Patrimônio Histórico, na Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Ponte de Campinas, Jundiaí – SP, entre os **dias 17 e 19 de agosto de 2026**, das 9h30 s 16h00.

7.5.2. O participante recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso.

7.5.3. O DPH poderá reconsiderar a decisão ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise da Secretária de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

7.5.4. Havendo recurso interposto pelo responsável legal recorrente, o DPH e a Secretária de Cultura, conforme o caso, terão, cada, o prazo de 2 (dois) dias para análise recursal, podendo tal prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

7.6. As fotografias selecionadas farão parte de uma exposição em formato comparativo (antes e depois) promovida pela Secretaria Municipal de Cultura após a finalização da premiação havendo, ainda, a possibilidade de lançamento de um livro (físico ou digital) a ser realizado oportunamente.

7.6.1. As imagens históricas permanecem vinculadas ao acervo do professor Maurício Ferreira, com uso autorizado exclusivamente para este projeto.

7.7. O resultado final será disponibilizado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>) e estará disponível no site Cultura Jundiaí (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br>).



7.8. Os premiados serão apresentados no **dia 28 de agosto de 2026**, durante o Mês do Patrimônio, no Espaço Expressa, Sala Santos Jundiaí, Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Ponte de Campinas, a partir das 19 horas.

8. Da premiação

8.1. Serão selecionadas 20 (vinte) fotografias, a melhor recriação contemporânea de cada imagem histórica da cidade, elencadas no Anexo I, dividida entre as duas categorias: Categoria Jovem: 5 (cinco) fotografias e Categoria Geral: 15 (quinze) fotografias.

8.1.1. Caso não seja selecionada alguma fotografia contemporânea de uma ou mais imagens históricas elencadas no Anexo I, outra fotografia poderá ser escolhida de acordo com a pontuação recebida.

8.1.2. Caso não seja selecionada alguma fotografia contemporânea de uma das duas categorias, fotografia da outra categoria poderá ser escolhida de acordo com a pontuação recebida.

8.2. Cada fotografia receberá **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em premiação.

8.2.1. A liberação do pagamento da premiação ficará sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, a partir do envio da documentação elencada no item 6.

8.2.2. Após a vigência da Lei nº 14.903/2024, são isentas de imposto de renda as premiações culturais a pessoas físicas embasadas juridicamente no Marco Regulatório de Fomento à Cultura.

8.3. Os participantes selecionados receberão Certificado de Participação.

8.4. A critério da CAT e da Secretaria Municipal de Cultura, poderão ser escolhidas outras fotografias que receberão Certificação de Menção Honrosa no dia **28 de agosto de 2026**, no Espaço Expressa, Sala Santos Jundiaí, Avenida União dos Ferroviários, 1760, a partir das 19 horas.

8.5. As fotografias premiadas ficarão expostas para visitação pública em equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura.

8.6. As despesas decorrentes deste chamamento correrão por conta da rubrica orçamentária nº **22.01.13.392.0194.2011.33903100.0**

9. Dos Direitos Autorais e Autenticidade

9.1. As imagens devem ser de **autoria própria** e inéditas (não publicadas em outros concursos com premiação anterior).

9.2. Ao se inscrever, o participante cede os direitos de uso sobre as fotografias inscritas, sem exclusividade, bem como as imagens por ocasião da premiação, sem ônus ao Município.



9.2.1. Será garantido o devido **crédito ao fotógrafo** sempre que a imagem for utilizada.

10. Cronograma do concurso

Inscrições: **24/06 a 31/07/2026**

Análise e seleção: **03 a 05/08/2026**

Publicação dos selecionados: **07/08/2026**

Entrega de documentação pelos selecionados: **10 a 12/08/2026**

Publicação da relação dos documentos deferidos e indeferidos: **14/08/2026**

Prazo para recurso: **17 a 19/08/2026**

Publicação final dos selecionados: **21/08/2026**

11. Disposições finais

11.1. A inscrição na Premiação implica no conhecimento prévio e na plena aceitação dos termos deste Edital.

11.2. A organização da Premiação se reserva o direito de desclassificar fotografias que não atendem às regras do Edital.

11.3. O regulamento da Premiação ficará disponível no site da Secretaria de Cultura: www.cultura.jundiai.sp.gov.br/mesdopatrimonio

11.4. A participação é de livre e espontânea vontade, o que isenta o Município de Jundiaí de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, danos ou perdas.

11.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Cultura.

(FERNANDO MARANHA PECHE)
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

(CLARINA ANA FASANARO)
Secretária de Cultura

Anexo I – Relação das Imagens Históricas da Cidade

Anexo II – Cessão de Direitos Autorais e de Imagem

Anexo III – Declaração de Autorização de Menor

Anexo IV – Termo de Premiação Cultura

